



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

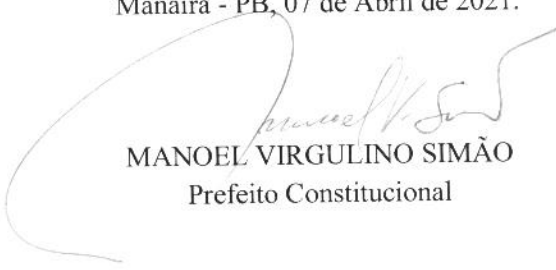
DISPENSA Nº. 00007/2021

OBJETO: Aquisição de materiais (EPI'S) destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID 19 do Município de Manaíra/PB

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.187.827/0001-03. End: Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº311/AABB Serra Talhada-PE.

Perfazendo um valor global de **R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais)**, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Manaíra - PB, 07 de Abril de 2021.


MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19 DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.

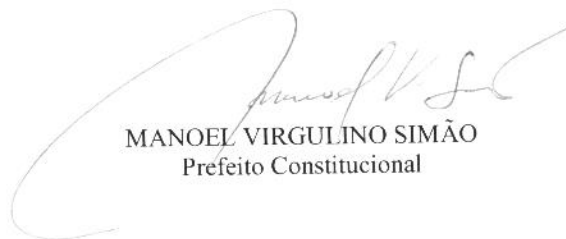
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.

CONTRATADO(S): JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.187.827/0001-03. End: Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº311/AABB Serra Talhada-PE.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais), RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Manaíra - PB, 07 de Abril de 2021.



MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONTRATO Nº 30701/2021
DISPENSA Nº 00007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB E A EMPRESA JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19 DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - Rua José Rosas, S/N, Centro,- Manaíra - PB, CEP 58995-000, inscrita no CNPJ nº 09.148.131/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional MANOEL VIRGULINO SIMÃO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 021.050.874-42, RG nº 2899805 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Braz Mandú, S/N - Barroão - Manaíra - PB, CEP 58995-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, na cidade de Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-260, nesse ato representado pelo sócio proprietário, o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, CPF Nº358.731.244-34, RG Nº. 2.683.218 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, AABB, na cidade de Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-340, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e especificamente no disposto no Art. 24, inciso IV, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente o Aquisição de materiais (EPI'S) destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID 19 do Município de Manaíra/PB

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais)** a ser pago mediante comprovação do fornecimento.

Dotação Orçamentária: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2081 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

O prazo de execução do presente contrato será de **até 90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, iniciando em 07 de abril de 2021 até 06 de julho 2021, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) A contratada deverá fornecer o objeto deste edital em até 02 (dois) dias úteis, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Manaíra.
- b) Nenhuma execução de entrega de produtos poderá ser feita pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMM;
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- d) A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo aos quais os produtos/serviços se referem;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos ou serviços fornecidos;
- g) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- h) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;
- i) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- j) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 2 - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;
- 3 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 4 - Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 1 - O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

1 - A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através de um servidor designado, que também será responsável pelo atesto das notas fiscais.

2 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão superior da administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA, FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** é a única responsável perante a **CONTRATANTE**, para todos os fins, pela qualidade e prazo de validade em vigor, respondendo integralmente por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir do seu consumo e/ou utilização pela **CONTRATANTE** e / ou terceiros.

O pagamento serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da liberação da Nota Fiscal, devidamente atesta pelo setor competente, do(s) produto(s) entregue(s)/fornecida(s). O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A entrega dos produtos deverá (ão) ser feita em até dois dias, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

O(s) produto (s) será (ão) entregue(s) no endereço acordado com a secretaria demandante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa de 10% do valor do contrato.
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 4 - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1 - Fica eleito o Foro da cidade de Manaíra, Estado da Paraíba, como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste CONTRATO, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07/187.887-00/03

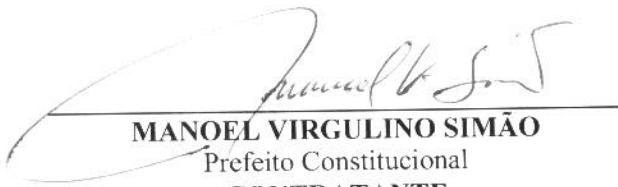


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município e Demais órgãos da imprensa que se fizer necessário.

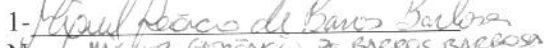
E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

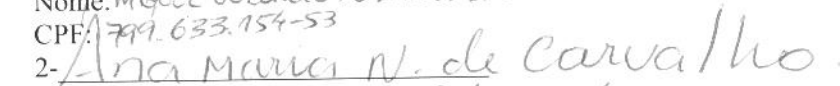
Manaíra-PB, 07 de Abril de 2021.


MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE


J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.187.827/0001-03
**JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 07.187.827/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
Nome: Miguel Gerencio de Barros Barbosa
CPF: 799.633.154-53

2- 
Nome: Ana Maria N. de Carvalho
CPF: 064.597.974-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30701/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

OBJETO: Aquisição de materiais (EPI'S) destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID 19 do Município de Manaíra/PB

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.

DOTAÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2081 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo.


CONTRATADO(S): JJ DISTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais)

Manaíra-PB, 07 de Abril de 2021.


MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional



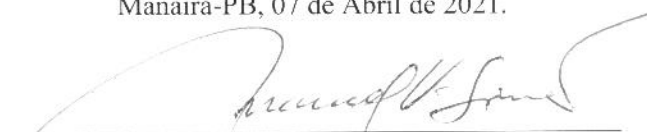
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica a empresa, JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03-End. Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, na cidade de Serra Talhada/PE, CEP 56.912.260, representada pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, CPF Nº358.731.244-34, RG Nº. 2.683.218 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, AABB, na cidade de Serra Talhada/PE, CEP:56.912-340, classificada na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021**, cujo objeto é Aquisição de materiais (EPI'S) destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID 19 do Município de Manaíra/PB, destinados a propriedade da Prefeitura, vinculados a atividade pública do Município de Manaíra – PB. Portanto fica **NOTIFICADA E AUTORIZADA** a iniciar suas atividades de forma IMEDIATA, atendendo ao objeto do processo, conforme condições estabelecidas no contrato nº 30701/2021.

Manaíra-PB, 07 de Abril de 2021.


MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

| |
|------------------------------|
| RECEBI EM, <u>07/04/2021</u> |
| J. J. DISTRIBUIDORA |
| PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| <u>07.187.827/0001-03</u> |
| ASSINATURA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19 DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB
CONTRATADO(S): JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.187.827/0001-03. End. Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº311/A/ABB Serra Talhada-PE.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais), RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

Manaira - PB, 07 de Abril de 2021.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30701/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

OBJETO: Aquisição de materiais (EPI'S) destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID 19 do Município de Manaira/PB

PAPEIS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB

DENOMINAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1008.2081 Enfrentamento da Emergência - COVID-19 - Elemento de Despesa: 3390.30.99 Material de Consumo.

CONTRATADO(S): JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais)

Manaira-PB, 07 de Abril de 2021.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS

COMUNICADO

ANÁLISE DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinados a esta Prefeitura. **RECURSO ADMINISTRATIVO DE FORMA INTEMPESTIVA INTERPOSTO:** empresa **ALVES E SOUSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, contra o resultado do Credenciamento do Pregão Presencial nº 00001/2021. O Pregoeiro, comunica que, após análise do recurso administrativo, apresentado de forma intempestiva, foi dado o seguinte resultado - **RECURSO NÃO ADMITIDO, por decadência do direito de recorrer**, na forma do artigo 4º da Lei 10.520/2002. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Pilõesinhos - PB, 09 de abril de 2021.

Josenildo Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794 E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br

Pilõesinhos - PB, 12 de Abril de 2021

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO -

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2021

Ibiara/PB, 22 de março de 2021

Sra. **ROSELI DA SILVA DANTAS**

Sócia da Empresa **MERCADINHO MD ROSELI DA SILVA DANTAS MEI**

Sede na Rua Santo Antônio, nº 76, Centro, CEP: 58.780-000, Itaporanga/PB

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, representada pelo Prefeito Constitucional Francisco Nenivaldo de Sousa, vem por meio desta, e nos termos da Lei nº 8.666/93, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta (pessoal ou por "A.R."), apresente a **DOCUMENTAÇÃO CORRIGIDA OU PRESTE ESCLARECIMENTOS**, haja vista que as declarações de serviço de autenticação digital apresentadas estão em nome de outra empresa, qual seja, "Ivanildo da Costa Vieira - ME". Na oportunidade, emerge frisar que a falta desta impossibilita o andamento do processo, de forma que caso não seja apresentado os documentos acima em tempo hábil, serão adotadas todas as medidas de direito. Atenciosamente.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro Substituto, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação jurídica do Pregão Presencial nº 00005/2021 com o seu objeto para aquisição de gêneros alimentícios, conforme edital. Com a licitante classificada em todas as fases deste certame, a empresa **MARIA FERREIRA DE SOUSA MERCEARIA EPP**, cadastrada no CNPJ nº 03.108.142.0001-65, vencedora com o valor global de R\$ 576.609,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais) Ibiara - PB, 07 de Abril de 2021.

Pregoeiro Substituto

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva: Aquisição de medicamentos com entrega imediata, gradual e diário para dar cobertura a assistência farmacêutica, deste Município. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: **JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 327.626,26; M.M.SOARES LTDA - ME - R\$ 504.188,72**. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Abril de 2021

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: **Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades deste Município**. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: **AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 1.357.101,20; MARCELLI DA SILVA SOUSA, 04709518424 - R\$ 91.812,30**. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

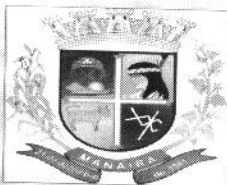
Catolé do Rocha - PB, 09 de Abril de 2021.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público e comunica aos interessados na Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Catolé do Rocha-PB, que recebeu as impugnações formuladas pelas empresas: Nogueira Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.507.466-0001-51 e Macario Pré-moldados e Metalúrgica Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.598.162/0001-76, porém no mérito, **NEGAR PRO- VIMENTO**, vez que as argumentações apresentadas pelas recorrentes não demonstram fatos capazes de modificação, para que esta Comissão retire tal exigência, uma vez que vale salientar, o Município não poderá abrir prazo para que a empresa vencedora do certame obtenha sua licença e possa assinar o termo de contrato. Por outro lado, não vemos a restrição de participação pela manutenção da exigência, uma vez que toda empresa que preze por prestar serviços consideradas como atividades poluidoras, são obrigadas a estar licenciadas para tal. Conforme consta na Norma Administrativa - 101 (NA-101), através da Deliberação Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais, nº 3274, onde o Conselho de Proteção Ambiental - COPAM, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2005, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335 de 1981, modificada pela Lei 6.757 de 1999, regulamentada pelo Decreto 21.120 de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno de 1981, onde deliberou e aprovou a nova redação dada à *Norma Administrativa - 101 (NA-101)*. Por conta disso a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação permanecerão para o dia 13/04/2021 às 14:00 horas. A decisão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 08 DE ABRIL DE 2021 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº 126, CENTRO,
MANAÍRA/PB, CEP: 58995-000.
FONE: (83) 3458-1004
CNPJ/MF Nº 09.148.131/0001-95

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00007/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI'S) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID 19 DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.
CONTRATADO(S): JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03, End: Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº311/AABB Serra Talhada-PE.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais), RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Manaíra - PB, 07 de Abril de 2021.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30701/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021
OBJETO: Aquisição de materiais (EPI'S) destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID 19 do Município de Manaíra/PB
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.
DOTAÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2081 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo.
CONTRATADO(S): JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 07.187.827/0001-03
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais)

Manaíra-PB, 07 de Abril de 2021.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional